



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 336/2012

- DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 10% (dez por cento) do Orçamento Programa Vigente para o Exercício 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Exercício 2012, aprovado pela Lei nº 335/2011.

Art. 2º Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos incisos I a III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº 335/2011.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de fevereiro de 2012.


ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal